



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 319 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 14 de maio de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – GABINETE DO PREFEITO

- Decreto Nº 302/2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 319 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 14 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 302/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 339/2023, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Órgão: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
Ação: 4.229 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
Despesa: 743 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1601 R\$ 1.200,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA
Unidade: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA
Ação: 1.101 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA
Despesa: 68 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 1501 R\$ 1.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 13 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Lusimar Porfírio da Silva
Prefeito

Tulio Victor Raulino Dias
Secretário Mun. Fin. e Tributação

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 319 de 14 de maio de 2024 com 1 pág.